

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 341/98

Lei nº 341/98 que dispõe sobre alteração do nome da Rua do Bairro: Centro, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, *Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS*, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o nome da Rua a seguir especificado, de acordo com a nova denominação, a saber:

Bairro: Centro

Denominação Anterior
Rua Noroeste

Nova Denominação
Evaristo Mariano Rodrigues

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma com a nova denominação, mediante colocação de plaqueta indicativa.

§ 2.º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com a nova denominação constante da presente Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara - MS., 08 de Outubro de 1.998.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal